



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 2.891/2014.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2.830/2013 de 25 de setembro de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1006	INVESTIMENTO QSE	
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	50.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e tres mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(112)		
3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(198)		
3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(201)		
3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(277)		
3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	10.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
(366)		
3.3.90.30.00	01 Material de consumo	6.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384)		
3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2076	ENCARGOS GERAIS	
(512)		
3.3.90.08.01	01 Auxílio Funeral Ativo Civil	1.800,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR		33.300,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(040) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
(180) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	13.100,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(245) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	17.000,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(266) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	6.000,00
(267) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(286) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		83.300,00


Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de setembro de 2014.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa